

CONTRATO N.º 24/2019

CONVITE N.º 8/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA [ACORDO QUADRO - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 3, CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.]

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JORGE MANUEL MORAIS COUTO, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SECURITAS – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S.A.**, com o capital social de € 1.750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em rua Rodrigues Lobo, nº 2, Edifício Securitas, 2799-553 Linda-a-Velha, pessoa coletiva número 500243719, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 23/01/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 08/2018/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança Humana [Acordo Quadro - AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Região Centro – Lote 3, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.].

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2019/A/12, compromisso número 187/2019, autorizado em 22/01/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

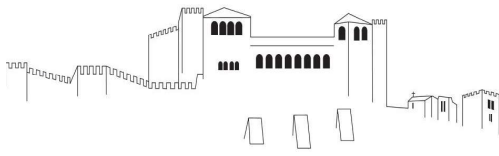
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços vigilância e segurança do equipamento sito na Estrada da Mata, Gândara dos Olivais, Marrazes (junto ao Bairro Sá Carneiro), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1. O contrato vigorará pelo prazo de 6 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
3. O contrato terá um prazo de execução de 180 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 05 de novembro de 2018, e válida por seis meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de janeiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2 [3522] e válida por seis meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 31/12/2018 e válido até 31/01/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 31/12/2018 e válido até 31/01/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 31/12/2018 e válido até 31/01/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., emitido em 31/12/2018 e válido até 31/01/2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Documento onde constam os dados para o contrato;
- Cópia da ata com o número [REDACTED] de 30/05/2018, a conferir a Jorge Manuel Morais Couto poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia dos alvarás com os números [REDACTED] comprovativos da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.